

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 5bvlgphe <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 01/06/2022 Requerimento nº 384/2022 Protocolo nº 6545/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Delegado Claudinei</p>		

**“REQUER AO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO SR. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES, INFORMAÇÕES A RESPEITO DA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORES DE PROCURADORES E O TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO.”**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no art. 28 da Constituição Estadual c/c art. 183, inciso VIII do Regimento Interno do Poder Legislativo, REQUER às autoridades supramencionadas, que prestem as informações solicitadas neste requerimento:

No mês de maio/2021, a Procuradoria Geral do Estado firmou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público para contratação de 80 (oitenta) assessores com formação superior em direito, pelo prazo de 12 (doze) meses, contrato esse que poderia ser prorrogado uma única vez.

Inicialmente, o processo seletivo não estabelece vagas para PCD's, irregularidade essa corrigida no decorrer da seleção que convocou diversos diversos candidatos na classificados como PCD's

Conforme disposição do TAC, entre janeiro e fevereiro/2022, a PGE/MT deveria encaminhar a Assembleia Legislativa projeto de lei que criaria na estrutura da PGE/MT 80 (oitenta) cargos de provimento em comissão de Assessor de Procurador. Referida obrigação foi devidamente cumprida, tanto que, houve a edição da Lei Complementar nº 727 de 01 de abril de 2022.

Com a criação dos cargos em comissão de Assessor de Procurador, as contratações realizadas através do processo seletivo com fundamento no TAC firmado com o Ministério Público foram encerradas.

Ocorre que a clausula 1.3 do TAC possui a seguinte disposição:

*1.3 É objeto do presente acordo o encaminhamento à Assembleia Legislativa, entre os dias 10 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022, de projeto de lei que disponha sobre a estrutura da Procuradoria Geral do Estado, bem como a edição de atos regulamentares, possibilitando o integral atendimento das obrigações assumidas no presente termo, inclusive com a criação de 80 (oitenta) cargos de provimento em comissão de Assessor de Procurador, Nível DGA-4, para fins de substituição obrigatória das contratações temporárias*



*aqui previstas.*

Da leitura do dispositivo acima, entendemos que a contratação realizada pela PGE/MT através do processo seletivo (Diário Oficial nº 28079) apenas deveria ser substituída com a nomeação dos classificados no processo seletivo.

Considerando a realização de distrato dos contratos decorrentes do processo seletivo, bem como a criação dos cargos em comissão de Assessor de Procurador, indagamos ao Procurador Geral do Estado:

1 – A nomeação nos cargos em comissão de Assessor de Procurador respeitou a classificação do processo seletivo realizado? Quantas nomeações foram realizadas?

2 - A nomeação nos cargos em comissão de Assessor de Procurador está observando a classificação de PCD's?

3 – Quantas vagas foram reservadas para PCD's?

## **JUSTIFICATIVA**

A proposição tem por objetivo colher informações a respeito da contratação de assessores de Procuradores do Estado e o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Maio de 2022

**Delegado Claudinei**  
Deputado Estadual